



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.489 de 19 de Junho de 1978.

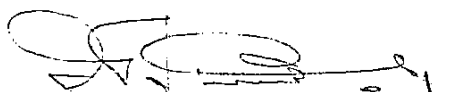
*Dã denominação a artéria pública.*

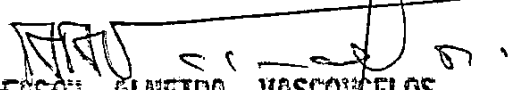
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Djalma Lopes Cahet" a segunda Rua paralela à Avenida Durval de Góes Monteiro, situada no Loteamento "Santa Lúcia", no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

  
DILTON FALCÃO SIMÕES  
Prefeito

  
ANDERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Publicada no D.O. 22.06.78